



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 6.988, DE 2 DE JUNHO DE 2.023.

PUBLICADO NO D.O.M
Edição nº: 965
Data: 02/06/23

“DISPÕE SOBRE PERMISSÃO DE USO DA ZELADORIA DA E.M.E.B. PROFª ODIR GARCIA DE ARAÚJO, LOCALIZADA NA RUA TEODORO SAMPAIO Nº 411 – JARDIM ADELAIDE – DISTRITO DE POLVILHO - CAJAMAR/SP, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

DANILO BARBOSA MACHADO, Prefeito do Município de Cajamar, Estado de São Paulo, no exercício das atribuições que lhe são conferidas por Lei e, especialmente as contidas no artigo 86, inciso VIII e XIII da Lei Orgânica do Município de Cajamar;

Considerando a necessidade de se destinar ocupante à **ZELADORIA** da **E.M.E.B. PROFª ODIR GARCIA DE ARAÚJO**, localizada na Rua Teodoro Sampaio nº 411 – Jardim Adelaide - Distrito do Polvilho - Cajamar/SP., conforme documentos que instruem os autos do Processo Administrativo nº 4.870/2.023; e

Considerando a ratificação por meio da Secretaria Municipal de Educação, quanto conformidade da documentação e o devido preenchimento dos requisitos de acordo com a Resolução nº 002/2021, comunicado por meio do Memorando nº 61/2023 – DPEFP a ocupação da zeladoria da E.M.E.B. Profª Odir Garcia de Araújo pela servidora pública **Kenni Fernanda Illipronti** a partir **06/06/2.023**, nos autos do **Processo Administrativo nº 4.870/2.023**.

DECRETA:

Art. 1º Fica permitido, a partir de **06/06/2.023**, o uso da **ZELADORIA** da **E.M.E.B. PROFª ODIR GARCIA DE ARAÚJO**, localizada na localizada na Rua Teodoro Sampaio nº 411 – Jardim Adelaide - Distrito do Polvilho - Cajamar/SP., nos termos do Decreto nº 6.510, de 29 de junho de 2021 e Resolução nº 002, de 17 de agosto de 2021 da Secretaria Municipal de Educação, a servidora pública **KENNI FERNANDA ILLIPRONTI**, registrada sob os RE nº 13.289 e RE 14.995, ocupante do cargo efetivo de Professor de Disciplina Específica - PDE nos dois vínculos, lotado na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º As obrigações, prazos e responsabilidades quanto a Permissão de Uso de que trata o artigo 1º deste Decreto, serão lavradas em Termo de Permissão de Uso, na estrita observância do interesse público.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Cajamar, 2 de junho de 2.023.

DANILO BARBOSA MACHADO
Prefeito Municipal

RÉGIS LUIZ DE LIMA SOUZA
Secretário Municipal de Educação

Registrado e arquivado em pasta própria, no local de costume, na data supra.

Luciana Maria Coelho de Jesus Stella
Secretaria Municipal de Governo